



PORTARIA Nº 335/2021

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Daniel Morandi**, matrícula nº 946 como fiscal titular e a servidora **Aline Maestri**, matrícula nº 2134, como fiscal suplente para a fiscalização dos veículos; o servidor **Likmayer da Cruz**, matrícula nº 967, como fiscal titular e a servidora **Marla Regina Pavoni Gallina**, matrícula nº 1670 como fiscal suplente para a fiscalização dos equipamentos médicos e o servidor **Wagner Luis Vallar Rodrigues**, matrícula nº 272 como fiscal titular e a servidora **Lucimar Zarpelon**, matrícula nº 2210 como suplente para a fiscalização dos demais equipamentos referentes a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços nº 009/2021 têm como objeto o eventual fornecimento de veículos, equipamentos e materiais permanentes novos.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 009/2021, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Atas de Registro de Preços nº 009/2021 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 10 de março de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10-03-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10-03-2021 a 24-03-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10-03-2021

Redigido por: André Luis Suder